



RESOLUÇÃO Nº 002/2019-ZOO

*Portador de Diploma para Novo Curso -
Ano Letivo 2019.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ZOOTECNIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando os Editais nºs 013/2019 e 044/2018-DAA, que dispõe sobre vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar novo curso de graduação para o ano letivo de 2019;

Considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo do requerente e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Zootecnia** da UEM;

"ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de ingresso, como Portador de Diploma, do requerente relacionado abaixo, para o curso de **Zootecnia**, ano letivo de 2019, conforme segue.

Aluno	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
André Augusto dos Santos	2ª série	2025

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Zootecnia**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMpra-SE.

Maringá, 13 de março de 2019.

Profa. Dra. Magali Soares dos Santos Pozza,
COORDENADORA - ZOO.